

PORTARIA 09/2025 – REITORIA

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS PARCELAS MENSAS DOS CURSOS E DAS TAXAS DE SERVIÇOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO PARA O ANO LETIVO 2026.

Anísio Baldessin, Reitor do Centro Universitário São Camilo – Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos cursos e das taxas de serviços que serão praticados pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO ESPÍRITO SANTO** no primeiro semestre do ano de 2026, conforme segue:

Parágrafo primeiro: O valor da semestralidade dos cursos de graduação deverá ser pago em 06 (seis) parcelas fixas mensais, com vencimento todo dia 07 de cada mês, iniciando com o primeiro vencimento em 07/01/2026 e os demais no dia 07 dos meses subsequentes, conforme valores adiante:

TABELA DE VALORES GRADUAÇÃO - 2026

GRADUAÇÃO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	% de Desc. Pag. Antecipado	Valores para 2026
ADMINISTRAÇÃO	Valor contratual mensal:		R\$ 893,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 866,21
Semestralidade: R\$ 5.358,00			
ARQUITETURA E URBANISMO	Valor contratual mensal:		R\$ 1.534,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.487,98
Semestralidade: R\$ 9.204,00			

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Valor contratual mensal:		R\$ 893,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 866,21
Semestralidade: R\$ 5.358,00			
DIREITO	Valor contratual mensal:		R\$ 1.182,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.146,54
Semestralidade: R\$ 7.092,00			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.327,00
(Licenciatura)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.287,19
Semestralidade: R\$ 7.962,00			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.448,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.404,56
Semestralidade: R\$ 8.688,00			
EDUCAÇÃO FÍSICA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.388,00
	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.346,36
Semestralidade: R\$ 8.328,00			
ENFERMAGEM	Valor contratual mensal:		R\$ 1.499,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.454,03
Semestralidade: R\$ 8.994,00			
ENGENHARIA CIVIL	Valor contratual mensal:		R\$ 1.569,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.521,93
Semestralidade: R\$ 9.414,00			
FARMÁCIA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.483,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.438,51
Semestralidade: R\$ 8.898,00			
FISIOTERAPIA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.525,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.479,25
Semestralidade: R\$ 9.150,00			
HISTÓRIA	Valor contratual mensal:		R\$ 724,00
(Licenciatura)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 702,28
Semestralidade: R\$ 4.344,00			

LETRAS - INGLÊS	Valor contratual mensal:		R\$ 724,00
(Licenciatura)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 702,28
Semestralidade: R\$ 4.344,00			
NUTRIÇÃO	Valor contratual mensal:		R\$ 1.508,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.462,76
Semestralidade: R\$ 9.048,00			
PEDAGOGIA	Valor contratual mensal:		R\$ 724,00
(Licenciatura)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 702,28
Semestralidade: R\$ 4.344,00			
PSICOLOGIA	Valor contratual mensal:		R\$ 1.461,00
(Bacharelado)	Valor líquido até dia 07:	3,00%	R\$ 1.417,17
Semestralidade: R\$ 8.766,00			

TABELA DE TAXAS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Taxas	2026
Aluguel de beca	R\$ 61,00
Antecipação do Registro de Certificado de Pós-Graduação	R\$ 247,00
Caução beca	R\$ 100,00
Colação de grau especial (extraordinária: sessão simples)	R\$ 272,00
Declaração	R\$ 20,00
Ementas	R\$ 22,00
Exame Final	R\$ 211,00
Histórico de Graduação	R\$ 59,00
Histórico de Pós-Graduação	R\$ 59,00
Optativas alunos/egressos	R\$ 310,00
Optativas alunos externos	R\$ 422,00

Prorrogação de TCC curso de Pós-Graduação	Portaria específica
Disciplina Isolada	Portaria específica
Prova substitutiva	R\$ 174,00
Troca de Turma (específica e/ou núcleo)	R\$ 111,00
2ª via de carteira estudantil - (Centro Univ.)	R\$ 6,30
2ª via do selo da carteira estudantil	R\$ 7,40
2ª via de diploma - Graduação	R\$ 323,00
2ª via de certificado - Pós-Graduação	R\$ 323,00
2ª via certificado de Curso de Extensão	R\$ 19,00

Art. 2º As parcelas e taxas deverão ser recolhidas preferencialmente na rede bancária, ou na forma indicada pela Instituição, conforme estabelecido no ato do atendimento.

Art. 3º - Os valores referentes à graduação constantes desta portaria se referem à semestralidade normal das disciplinas regulares do curso no respectivo semestre, não contemplam valores de disciplinas em horário especial e, também, não contemplam o acréscimo de valor na semestralidade quando o aluno cursar carga horária superior ao previsto no semestre letivo.

Art. 4º. O direito ao desconto está condicionado, ainda, ao pagamento das parcelas da semestralidade em dia, passada a data do vencimento, o valor da parcela vencida deverá ser paga sem o desconto, no valor integral da mensalidade, sem prejuízo da incidência de juros, multas, correções e demais encargos do contrato e da inadimplência.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência para o primeiro semestre letivo de 2026.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Divulgue-se e cumpra-se

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de novembro de 2025.



Anísio Baldessin
Reitor